



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 186/01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**“Dispõe sobre desdobro de terreno”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desdobro de um terreno constituído por dois lotes de terreno sob os n.ºs 14 e 15, da quadra “C” da Planta do loteamento denominado “Jardim das Gaivotas-Gleba-II”, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, com área de 1.014,50m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal respectivamente sob as identificações n.ºs 05.166.014 e 05.166.015, em nome de **JOÃO SÉRGIO FERREIRA FILHO**, ficando dividido em sete partes, cada qual com área respectivamente de 159,50m<sup>2</sup>, 159,50m<sup>2</sup>, 134,40m<sup>2</sup>, 134,40m<sup>2</sup>, 134,40m<sup>2</sup>, 134,40m<sup>2</sup> e 157,90m<sup>2</sup>, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo Processo Administrativo n.º 2.753/01 apenso ao Processo Administrativo n.º 10.321/01, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único** - O desdobro, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de dezembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 19.12.2001  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Caieiras* Ed. n.º 431

# MEMORIAL DESCRITIVO

## Para Desdobro de lote.

Local: Avenida Cardeal esquina com a travessa 1.  
Lote: 14/15 Quadra: C Gleba: II  
Jardim das Gaivotas – Caraguatatuba - SP

Proprietário: JOÃO SÉRGIO FERREIRA FILHO

### SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 14/15: Um lote de terreno de nº 14/15 da Quadra "C" – Gleba II, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Avenida Cardeal 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, mede 35,00m (trinta e cinco metros) confrontando com o lote 13; do lado esquerdo mede 35,00m (trinta e cinco metros) confrontando com a travessa 1; nos fundos mede 29,00m (vinte e nove metros) confrontando com os lotes 29 e 30, encerrando uma área de 1.014,50m<sup>2</sup> (mil e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados), estando cadastrados na Prefeitura Municipal com identificações números 05.166.014/015.

### SITUAÇÃO PRETENDIDA:

PARTE DO LOTE: Um lote de terreno da quadra "C" – Gleba II com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a avenida Cardeal 6.10m (seis metros e dez centímetros), mede em curva na confluência da Av. Cardeal com a travessa 1, 0,50m (cinquenta centímetros); do lado direito de quem da Avenida Cardeal olha para o terreno mede 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com PARTE DO LOTE; do lado esquerdo mede 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) confrontando com a travessa 1; nos fundos mede 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) confrontando com PARTE DO LOTE, encerrando uma área de 157,90m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e noventa centímetros quadrados).

PARTE DO LOTE: Um lote de terreno da quadra "C" – Gleba II com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Avenida Cardeal 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros); do lado direito de quem da Avenida Cardeal olha para o terreno mede 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com PARTE DO LOTE; do lado esquerdo mede 24,00 (vinte quatro metros) confrontando com PARTE DO LOTE; nos fundos mede 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) confrontando com PARTE DO LOTE, encerrando uma área de 134,40m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados).

PARTE DO LOTE: Um lote de terreno da quadra "C" – Gleba II com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Avenida Cardeal 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros); do lado direito de quem da Avenida Cardeal olha para o terreno mede 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com PARTE DO LOTE; do lado esquerdo mede 24,00 (vinte quatro metros) confrontando com PARTE DO LOTE; nos fundos mede 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) confrontando com PARTE DO LOTE, encerrando uma área de 134,40m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados).

EDUARDO T. H. BEVILACQUA  
ENGENHEIRO - CREA. 60.093/D  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA DE URBANISMO  
E MEIO AMBIENTE

*João Sérgio Ferreira Filho*



170

PARTE DO LOTE: Um lote de terreno da quadra "C" – Gleba II com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Avenida Cardeal 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros); do lado direito de quem da Avenida Cardeal olha para o terreno mede 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com PARTE DO LOTE; do lado esquerdo mede 24,00 (vinte quatro metros) confrontando com PARTE DO LOTE; nos fundos mede 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) confrontando com PARTE DO LOTE, encerrando uma área de 134,40m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados).

PARTE DO LOTE: Um lote de terreno da quadra "C" – Gleba II, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Avenida Cardeal 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros); do lado direito de quem da Avenida Cardeal olha para o terreno mede 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com o lote 13; do lado esquerdo mede 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com PARTE DO LOTE; nos fundos mede 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) confrontando com PARTE DO LOTE; encerrando uma área de 134,40m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados)

PARTE DO LOTE: Um lote de terreno da quadra "C" – Gleba II com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a travessa 1 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); do outro lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 29,00m (vinte e nove metros) confrontando com PARTE DO LOTE; do lado esquerdo mede 29,00m (vinte nove metros) confrontando com PARTE DO LOTE; nos fundos mede 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 13; encerrando uma área de 159,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados).

PARTE DO LOTE: Um lote de terreno da quadra "C" – Gleba II, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a travessa 1 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da travessa 1 olha para o terreno mede 29,00m (vinte e nove metros) confrontando com PARTE DO LOTE; do lado esquerdo mede 29,00m (vinte e nove metros) confrontando com os lotes 29 e 30 da mesma quadra; nos fundos mede 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 13; encerrando uma área de 159,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados).

EDUARDO T. H. BEVILAQUA  
ENGENHEIRO - CREA. 65.093/D  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA DE URBANISMO  
E MEIO AMBIENTE



Proprietário:  
JOÃO SÉRGIO FERREIRA FILHO  
RG: 32.094.210-7  
CIC: 260.962.878-16



Responsável Técnico  
VALDINEI ALVES  
Engenheiro Civil  
CREA: 5060197921-D  
I.M.: 11.010